



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 246, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 074/2023.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO: Que a Administração deverá verificar a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, bem como somente poderá classificar propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação previstos no ato convocatório;

CONSIDERANDO: O Item 17 – DAS AMOSTRAS do Edital de Pregão Eletrônico para fins de registro de preços n.º 074/2023, que trata da análise das amostras de todos os itens dos Lotes citados no respectivo Termo de Referência – Anexo I do Edital, resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída e nomeada a Comissão para Avaliação de Amostras do Pregão Eletrônico para fins de registro de preços n.º 074/2023, constituída pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

- Luise Fabiane Schmitt
- Beatriz Scherer
- Senara Maria Schaefer

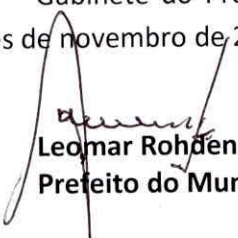
Art. 2º Cabe a Comissão para Avaliação de Amostra do Pregão Eletrônico para fins de registro de preços n.º 074/2023, cujo objeto é o fornecimento de fraldas geriátricas a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas ganhadoras dos itens do certame licitatório em epígrafe, promover a desclassificação das referidas amostras incompatíveis com as descrições do Edital e promover a listagem da empresa cujas amostras tenham sido aprovadas.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar o laudo de avaliação no máximo até 03 (três) dias úteis após o prazo previsto para o recebimento das amostras.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2958
de 08/11/23 FL. _____
Visto 